

REGULAMENTO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		Data de Implantação: 01/02/2024
Elaborado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Aprovado por: Conselho Superior	Data da revisão: 21/08/2025

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo normatizar as políticas de incentivo à inovação tecnológica no Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UniFagoc, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais, visando fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias.

Art. 2º A inovação tecnológica no UniFagoc compreende o processo de criação, desenvolvimento e implementação de novos produtos, processos, serviços ou melhorias significativas em existentes, que resultem em valor agregado para a sociedade, o mercado ou a própria instituição.

Art. 3º O incentivo à inovação tecnológica tem por objetivos:

- I. Estimular a cultura de inovação e empreendedorismo no ambiente acadêmico;
- II. Fomentar a pesquisa científica e tecnológica aplicada, com foco na geração de soluções inovadoras;
- III. Promover a interação entre o UniFagoc, empresas, setor público e a sociedade, visando a transferência de conhecimento e tecnologia;
- IV. Apoiar a proteção da propriedade intelectual gerada no âmbito da instituição;
- V. Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional por meio da inovação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E MECANISMOS DE INCENTIVO

Art. 4º As ações de incentivo à inovação tecnológica no UniFagoc serão pautadas pelas seguintes diretrizes:

- I. Transparência e equidade na seleção e apoio aos projetos de inovação;
- II. Estímulo à interdisciplinaridade e à multidisciplinaridade nas iniciativas de inovação;
- III. Valorização do capital humano, incentivando a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos;
- IV. Busca por fontes de financiamento externas e parcerias estratégicas;
- V. Reconhecimento e premiação das iniciativas de sucesso em inovação.

Art. 5º O UniFagoc poderá implementar os seguintes mecanismos de incentivo à inovação tecnológica:

- I. Editais internos para fomento de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- II. Criação de incubadoras de empresas e parques tecnológicos para apoio a startups e spin-offs acadêmicas;
- III. Programas de capacitação e mentoria em empreendedorismo e inovação;
- IV. Apoio à participação em eventos, feiras e competições de inovação;
- V. Facilitação do acesso a laboratórios, equipamentos e infraestrutura de pesquisa;
- VI. Orientação e suporte para registro de patentes, direitos autorais e outras formas de propriedade intelectual.

CAPÍTULO III

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 6º A propriedade intelectual gerada no âmbito do UniFagoc, decorrente de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, será regida pela legislação vigente e por normas complementares específicas da instituição.

Art. 7º O UniFagoc, por meio de seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou setor equivalente, será responsável por:

- I. Gerenciar a política institucional de inovação e propriedade intelectual;
- II. Orientar e apoiar inventores e pesquisadores no processo de proteção da propriedade intelectual;
- III. Negociar e formalizar acordos de transferência de tecnologia, licenciamento e parcerias com empresas e outras instituições;
- IV. Promover a divulgação e a exploração comercial das inovações desenvolvidas na instituição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e julgados pelo Conselho Superior do UniFagoc, após consulta aos setores competentes.

Art. 9º Este Regulamento poderá sofrer modificações quando se fizerem necessárias, mediante proposta de qualquer membro da comunidade acadêmica dirigida aos setores competentes, devendo ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Superior do UniFagoc.

Art. 10º Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior do UniFagoc, revogando as demais disposições em contrário.